



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 487/2001.


DÁ NOME DE “ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ESTEBANEZ DA SILVA” À ESCOLA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, LOCALIZADA EM SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍBA, 4º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Passa a denominar “**ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ESTEBANEZ DA SILVA**”, a Escola Municipal existente em São João da Barra, localizada em São Sebastião do Paraíba, 4º distrito deste município de Cantagalo.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2001.


GERALDO PIRES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Jornal	da Região
Edição	568 pg. 6
Data	15/09/01 a 24/09/01
 RUBRICA	